



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 483 - Distribuição Gratuita www.socorro.sp.gov.br Socorro, 27 de outubro de 2017

CENTRAL DE AGENDAMENTOS REDUZ QUANTIDADE DE FALTAS A CONSULTAS E EXAMES

Inaugurada em julho de 2013 com o propósito de eliminar as filas para marcação de consultas, exames e outros procedimentos médicos, a Central de Agendamentos se tornou essencial para o bom funcionamento do sistema de saúde, tanto em Socorro quanto para atendimentos em outros municípios. Entretanto, a crescente quantidade de faltas de pacientes alarmou a Administração Municipal no início do ano. Desde então, a unidade apostou na conscientização das pessoas e em medidas práticas para reduzir as ausências, as quais tiram vagas de outros pacientes e prejudicam a cidade.

Em procedimentos agendados fora de Socorro, cada ausência pode significar uma vaga a menos para o município. O tema foi discutido na última reunião de secretários municipais de saúde da região, pois os altos índices de faltas ao AME de Atibaia ameaçam a oferta de vagas e o envio de recursos à unidade. Desde junho, a Central de Agendamentos conseguiu reduzir mês a mês a quantidade de faltas ao Centro de Saúde II. O mesmo foi observado nas unidades da Estratégia de Saúde da Família. Em abril, mais de 8% do total de pacientes que agendaram procedimentos se ausentaram, percentual reduzido a 5% no mês passado.

De janeiro a setembro, o número de faltas caiu 24%, redução significativa, mas que pode melhorar. Na média de 2017 até o início de outubro, 6,6% dos pacientes que agendaram procedimentos médicos deixaram de comparecer, comprometendo o atendimento, a transferência de recursos para Socorro e a quantidade de vagas disponíveis. Em caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento, orienta-se que o paciente informe a Central de Agendamentos com a máxima antecedência, de modo que a vaga seja transferida para ou-

tra pessoa. Em consultas no AME, o aviso deve ser feito 48h antes; no Conisca e na rede municipal, com pelo menos 24h de antecedência.

Faltas no transporte
As ações da Central de Agendamentos também reduziram as ausências em viagens para procedimentos em outros municípios. Mesmo assim, em setembro foram registradas 153 faltas. A lista inclui os AME de Atibaia e Amparo, Hospital da USF, Conisca e Hospital Regional de Jundiá, dentre outros. A Prefeitura oferece transporte para quinze municípios do Estado: Americana, Amparo, Atibaia, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Itatiba, Jundiá, Lindóia, Mogi Mirim, Santa Bárbara D'oeste, São Paulo, Sorocaba e Sumaré. Nestes locais, os pacientes recebem atendimento nas mais diversas especialidades.

São mais de 3.500 quilômetros rodados por dia, muitas vezes com dois transportes para a mesma cidade, a fim de evitar a espera dos pacientes para o retorno a Socorro.

A manutenção de todos esses serviços, entretanto, também depende da colaboração e responsabilidade dos pacientes.



Banda Navegantes apresenta-se no Música na Praça

A banda Navegantes foi fundada em janeiro de 2016 em Socorro, tendo como projeto inicial um tributo a Tim Maia & Jorge Ben Jor. Inicialmente, com formação de Big Band, o projeto se apresentou nas principais festividades da cidade de Socorro, como a tradicional Festa de Agosto, "Bloco Navegantes" no Carnaval de 2017 e em cidades da região.

Segundo Diogo Feres, baterista da banda, "A música, em essência, traz consigo a alegria de ser e estar naquele presente momento. Traz consigo todo um sentimento e uma história combinada tom a tom com cada nota."

É exatamente isso que a banda "Navegantes - Brasilidade Sonora" tem a mostrar: a mistura das influências individuais além do toque criativo de cada músico nos arranjos, sendo esse o principal diferencial do grupo.

No segundo semestre de 2017 o grupo iniciou uma nova fase do projeto e conta também com uma nova formação, com Pedro Manoel no vocal, Maicon Moraes e Vitor L. nas guitarras, Kauan de Oliveira no piano, Lucas Alves no contrabaixo, Marcelo Nascimento na percussão e Diogo Feres na bateria.

Nessa nova fase, a banda passou a trabalhar com três propostas distintas de shows. A primeira mantém o tributo a Tim Maia & Jorge Ben Jor, que oferece

um show especial para celebrar as obras desses dois mestres. A segunda proposta apresenta a base cultural e musical das composições autorais da banda. E a terceira, a banda apresenta um show especialmente preparado para agradar todos os públicos, com um repertório que une os grandes nomes da música brasileira.

Na próxima semana, sábado dia 04 de novembro, às 22h no Coreto da Praça da Matriz, a banda Navegantes se apresenta com um show empolgante com o melhor da música brasileira em mais uma edição do Projeto Música na Rua, que é uma parceria do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Secretaria Municipal de Cultura.

"É um grande prazer participar de mais uma edição do Projeto Música na Rua idealizado pela Secretaria de Cultura da cidade de Socorro. Não teria melhor momento para a banda! A pouco lançamos nossa primeira música autoral "Navio Negreiro" e já estamos com outra finalizando os trabalhos. Recentemente também apresentamos nosso projeto de tributo a Tim Maia & Jorge Ben Jor em parceria com a Orquestra Circuito das Águas. E agora, temos mais uma grande oportunidade de apresentar um pouco mais do nosso trabalho em casa, trazendo um repertório fino com o melhor da música brasileira" encerra Diogo.

RESOLUÇÃO CMAS 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal,

Considerando o resultado do Fórum de Eleição para a escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro, para o biênio 2017/2018 e, tendo havido empate entre os candidatos a Representantes dos trabalhadores da Assistência Social e nenhum voto para os candidatos a Representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social; **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, através deste ato, nova data do Fórum de Eleição para a escolha dos Membros Representantes dos trabalhadores da Assistência Social e Membros Representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro, para o biênio 2017/2018, a realizar-se no dia 09 (Nove) de novembro de 2017, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situada à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP, ficando convocados os eleitores e todos os demais interessados a participarem do referido Fórum Especial de Eleição, bem como ficando mantidas as demais disposições dos Editais 01/2017, 02/2017 e 03/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Socorro, 19 de setembro de 2017

Débora Polli Andrade e Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Câmara Municipal da Estância de Socorro na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 30 de outubro, segunda-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal sito à Rua XV de Novembro n.º 18, para análise do Projeto de Lei n.º 92/2017, do senhor Prefeito, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2018". O projeto na íntegra encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CULTURA POPULAR
CONVITE POPULAR

3 MOSTRA DE FILME DE 1 MINUTO

TEMA
cultura popular de socorro

CONVIDA

EXIBIÇÃO DOS FILMES E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

DATA
sábado 28 de outubro às 19h30

LOCAL
centro cultural de socorro - sp
rua xv de novembro 210 - centro

TELEFONE
+55 19 3895 4829

PORTARIAS**PORTARIA N.º 7715/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de Nutricionista – referência 30:

Nome	Admissão
Francine Fernanda Rodrigues Ono - CTPS 20598 - Série 00345-SP.	19/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Outubro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 7716/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- Josiane Moreira Machado Almeida portadora da CTPS 95102 - Série 00322-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 27 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Outubro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA 7717/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, S. O. , da Secretaria de Serviços, a partir de 27 de outubro de 2017, face a decisão proferida nos autos do PAD nº 06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de outubro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7718/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Recinto de Exposições “João Orlandi Pagliusi”, para realização do Evento 18º Aniversário do Chakal Moto Club, o evento ocorrerá no dia 27, 28 e 29 de Outubro de 2017, nos termos do processo administrativo nº 008764/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Outubro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

DECRETOS**DECRETO N.º 3730/2017**

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.766,36 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	5.000,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	8.000,00
02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	1.000,00
02.01.04	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO	R\$	9.896,14
02.02.01	3.1.90.16.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	9.874,95
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.000,00
02.02.02	3.1.90.91.00	28.843.0000.0.006	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.200,00
02.02.02	3.3.90.91.00	28.843.0000.0.005	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.500,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISC. ARREC. TRIBUTAÇÃO	R\$	12,90
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	2.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	103.772,95
02.04.01	3.3.90.47.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	420,00
02.04.02	3.1.90.16.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COMERC. SERVIÇOS	R\$	1.000,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGR. ABAST.V.01.100.100	R\$	290,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	1.000,00
02.04.04	3.3.90.47.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	R\$	1.050,00
02.04.05	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO MEIO AMBIENTE V.01.100.150	R\$	2.000,00
02.04.05	3.3.90.30.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	10.600,00
02.04.05	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	7.000,00
02.04.05	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	10.000,00
02.04.05	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.011	PRÉ-ESCOLAS EMEIS	R\$	2.500,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	1.000,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR VINC.05.220.015	R\$	6.964,00
02.06.01	3.1.90.13.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.800,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	50.830,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.303.0051.2.228	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	26.500,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	160,83
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.223,31
02.06.01	3.3.90.36.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	7.400,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	33.020,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	14.630,00
02.06.01	3.3.90.47.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	6.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	24.900,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.057	R\$	13.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	4.720,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	8.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.058	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.061	R\$	15.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.47.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	780,00
02.07.02	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	15.000,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	10.000,00
02.08.02	3.3.40.41.00	13.392.0016.2.213	DEPTO DE CULTURA	R\$	3.500,00
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	4.449,76
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	2.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	45.395,52
02.09.01	3.1.90.11.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	4.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	5.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.200	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	7.000,00
02.09.02	3.3.90.39.00	16.482.0036.2.058	DEPTO HABIT E REGUL FUNDIARIA	R\$	1.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	47.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.400,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA VINC. 02.100.027	R\$	116.965,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	400,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	16.500,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	9.140,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	1,00
02.10.05	3.3.90.47.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	970,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	751.766,36

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	5.000,00
02.01.04	3.3.90.93.00	15.452.0022.2.028	SERVIÇO DE TRANSITO V.01.400.000	R\$	796,14
02.02.01	3.3.90.35.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.695,00
02.02.01	3.3.90.36.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	670,95
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.127	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.000,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares **Site:** www.socorro.sp.gov.br

02.02.02	3.2.90.21.00	28.846.0000.0.002	DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.200,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.206	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	12,90
02.03.03	3.3.90.36.00	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISC.ARREC.TRIBUTAÇÃO	R\$	1.000,00
02.03.03	4.4.90.35.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC.ARR.TRIB.V.07.100.035	R\$	86.461,50
02.03.03	4.4.90.39.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC.ARR.TRIB.V.07.100.035	R\$	311.584,00
02.03.03	4.4.90.52.00	04.125.0030.1.037	DEPTO FISC.ARR.TRIB.V.07.100.035	R\$	9.220,00
02.04.01	3.3.90.36.00	23.695.0014.2.212	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	1.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	772,95
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.077	R\$	75.000,00
02.04.02	4.4.90.51.00	22.661.0017.2.186	DEPTO DE IND.COMERC.SERVIÇOS	R\$	10.000,00
02.04.02	4.4.90.52.00	22.661.0017.2.184	DEPTO DE IND.COMERC.SERVIÇOS	R\$	5.000,00
02.04.02	4.4.90.52.00	22.661.0017.2.186	DEPTO DE IND.COMERC.SERVIÇOS	R\$	10.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ.E URBANISMO	R\$	20.000,00
02.04.05	3.1.90.11.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	600,00
02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTAL V.05.220.000	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.011	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.052	R\$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.384,14
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.046	R\$	20.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASS.SOCIAL V.05.500.061	R\$	2.720,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS.SOCIAL V.05.500.057	R\$	5.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS.SOCIAL V.05.500.058	R\$	5.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASS.SOCIAL V.05.500.061	R\$	2.000,00
02.07.02	3.3.90.31.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	5.000,00
02.07.02	3.3.90.36.00	27.812.0025.2.034	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$	20.000,00
02.08.02	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.970,76
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	3.184,76
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	1.799,76
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	650,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	240,00
02.10.01	3.3.90.36.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	7.000,00
02.10.01	3.3.90.47.00	15.452.0018.2.024	DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$	40.000,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	400,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.400,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA VINC.02.100.027	R\$	47.503,50
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.035	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	500,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.196	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	1.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.197	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	1.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.198	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	1.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	751.766,36

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3736/2017

EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto 2966/2011 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Ficam fixados à tarifa máxima para cobrança das despesas decorrentes da guarda, depósito e custódia diária de veículos, conforme abaixo:

I - Remoção de veículo valor máximo estabelecido pelo DETRAN-SP: R\$ 275,77;

II - Guarda e Depósito de veículos de passeio, utilitários e similares: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

III - Guarda e Depósito de caminhões e microônibus: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

IV - Guarda e Depósito de ônibus e carretas: R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

V – Motocicleta e similar: R\$ R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) por dia;

VI - Veículos movidos à tração humana (bicicleta): R\$ 3,00 (três reais) por dia;

VII - Veículos movidos à tração animal: R\$ 4,00 (quatro reais) por dia.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições do Decreto 2966/2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de outubro de 2017.

Publique-se.
Edelson Cabral Teves
Prefeito Municipal em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3738/2017

“Dispõe sobre a fixação de multas no caso de descumprimento das disposições contidas na Lei nº 3143/2006”.

EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando as demais disposições da Lei 3143/2006, da qual dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas agências bancárias instaladas no Município de Socorro e dá outras providências. DECRETA:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias do município de Socorro obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário, em caso de descumprimento ficam estabelecidas as penas de advertência, bem como a de multa.

Art. 2º - Fica estabelecido para multa o valor de 20 UFMES, e no caso de descumprimento desta, o valor de 40 UFMES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Outubro de 2017.

Publique-se
Edelson Cabral Teves
Prefeito Municipal em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3740/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretária da Fazenda – Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.358,56 (Cento e Doze Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

463	02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.222	ASS.MEDICO-HOSPITALAR	R\$	112.358,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....					R\$	112.358,56

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, oriundos da rubrica de receita “Outras Receitas Diversas”, referente a devolução de recursos do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONISCA, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de.....R\$ 112.358,56

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Outubro de 2017.

Publique-se.
Edelson Cabral Teves
Prefeito Municipal em exercício
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 3741/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Facultativo o ponto nas repartições municipais, no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Outubro de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 05/2017

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP- CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999 e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA, RESOLVE:

Artigo 1º - Atestar que a entidade: NÚCLEO ASSISTENCIAL DIOMAR BRANCO, CNPJ nº 07.614.561/0001-20, com sede na Rua Irmo Zucato, nº 111- Bairro Centro, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição de nº 10.

Artigo 2º- Desde que não apresente nenhuma irregularidade, a instituição acima citada terá sua certificação válida até 30/04/2018.

Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 19 de Outubro de 2017

VANESSA AP. BENATTI MAZOLINI
Presidente do CMDCA

